



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 1ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 18 A 22 DE OUTUBRO 2010**

No período compreendido entre os dias 18 (dezoito) de outubro a 22 (vinte e dois) de outubro de 2010, o Excelentíssimo Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, acompanhado dos seus Assessores Cláudio de Guimarães Rocha, Tâmara Karla Waldrick, Pedro Nazaré de Mendonça Procópio e Sidcley Rodrigues Campos, para realizar Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Seção II – Federal, sexta-feira, dia 10 de setembro de 2010, fl.05. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; o Exmo. Dr. Otávio Brito Lopes, Procurador-Geral do Trabalho; o Exmo. Juiz Aloysio Santos, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; o Exmo. Dr. José Antônio Vieira de Freitas Filho, Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região; o Exmo. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior, Presidente do Conselho Federal da OAB; o Exmo. Dr. André Gustavo Bittencourt Villela, Presidente da AMATRA 1, e o Exmo. Dr. Wadih Nemer Damous Filho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio de Janeiro. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações prestadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e em suas observações resultantes da consulta aos autos dos processos tramitando na Corte, subsidiadas pelos dados fornecidos pela Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: 1. ORGANIZAÇÃO DO TRT DA 1ª REGIÃO. A Corte compõe-se dos seguintes órgãos: Tribunal Pleno; Órgão Especial; Presidência; Corregedoria Regional; Seção Especializada em Dissídio Coletivo; Seção Especializada em Dissídios Individuais, composta por duas Subseções; Turmas; Varas do Trabalho (art. 6º do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região). 2. COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição no estado do Rio de Janeiro, compõe-se de 54 (cinquenta e quatro) Juízes, os Exmos. Aloysio Santos, Presidente; Gloria Regina Ferreira Mello, Vice-Presidente; Maria de Lourdes D'Arrochella L. Sallaberry, Corregedora Regional; Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos, Vice-Corregedora Regional; Luiz Augusto Pimenta de Mello; Nelson Tomaz Braga; Paulo Roberto Capanema da Fonseca; Mirian Lippi Pacheco; Alberto Fortes Gil; Carlos Alberto Araújo Drummond; Elma Pereira de Melo Carvalho; José Carlos Novis César; José da Fonseca Martins Junior; Tania da Silva Garcia; Ana Maria Soares de Moraes; Fernando Antonio Zorzenon da Silva; José Nascimento Araújo Netto; Aurora de Oliveira Coentro; Edith Maria Corrêa Tourinho; Antonio Carlos Areal; Luiz Alfredo Mafra Lino; Damir Vrcibradic; Rosana Salim Villela Travesedo; José Antonio Teixeira da Silva; Mery Bucker Caminha; Cesar Marques Carvalho; José Luiz da Gama Lima Valentino; Antonio

Carlos de Azevedo Rodrigues; José Geraldo da Fonseca; Flávio Ernesto Rodrigues Silva; Jorge Fernando Gonçalves da Fonte; Gustavo Tadeu Alkmim; Evandro Pereira Valadão Lopes; Theocrito Borges dos Santos Filho; Alexandre de Souza Agra Belmonte; Valmir de Araújo Carvalho; José Ricardo Damião de Araujo Areosa; Angela Fiorencio Soares da Cunha; Marcos Antônio Palácio; Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha; Marcos de Oliveira Cavalcante; Maria Aparecida Coutinho Magalhães; Celio Juaçaba Cavalcante; Roque Lucarelli Dattoli; Marcelo Augusto Souto de Oliveira; Rildo Albuquerque Mousinho de Brito. 2.1. MAGISTRADOS QUE SE ENCONTRAM AFASTADOS. No período da correição, encontravam-se afastados os Exmos. Juízes Alexandre Teixeira de Freitas B. Cunha – férias – período de 18/10/2010 a 1º/11/2010; Aloysio Santos – férias – período de 22/10/2010 a 30/10/2010; Edith Maria Correa Tourinho – férias – período de 14/10/2010 a 12/11/2010; Fernando Antonio Zorzenon da Silva – férias – período de 13/10/2010 a 11/11/2010; José Carlos Novis César – férias – período de 01/10/2010 a 30/10/2010; Maria de Lourdes D. A. Lima Sallaberry – férias – período de 01/10/2010 a 30/10/2010; Nelson Tomaz Braga – férias – período de 11/10/2010 a 09/11/2010. 3. CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU PARA ATUAR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO EM SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO. Constatou o Corregedor-Geral que, apesar de o Órgão Especial do Tribunal haver deliberado pela adoção do critério de antiguidade para fins de convocação de magistrado de primeiro grau para atuar em segundo grau de jurisdição, até o presente momento a Corte ainda não procedeu à adequação do seu Regimento Interno à Resolução nº 17 do Conselho Nacional de Justiça. Detectou, ainda, que subsiste a convocação de magistrada, em desrespeito ao critério da antiguidade, para substituir na vaga decorrente da aposentadoria da juíza Maria José Aguiar Teixeira Oliveira, o que não se afigura razoável. Assim, ressalvadas as hipóteses de recusa na indicação ou de aplicação da penalidade de censura ao magistrado, deve prevalecer, até que o Regimento Interno do TRT da Primeira Região seja adaptado à Resolução nº 17 do CNJ, o critério da antiguidade para fins de convocação de juiz para atuar em segundo grau de jurisdição. 3.1. JUÍZES CONVOCADOS. Atualmente, encontram-se convocados no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região os Exmos. juízes Cláudia de Souza Gomes Freire – Titular da 76ª VT do Rio de Janeiro; Márcia Leite Nery – Titular da 7ª VT de Duque de Caxias; Marcelo Antero de Carvalho – Titular da 79ª VT do Rio de Janeiro; Bruno Losada de Albuquerque Lopes – Titular da 80ª VT do Rio de Janeiro; Dalva Amélia de Oliveira – Titular da 77ª VT do Rio de Janeiro; Rogério Lucas Martins – Titular da VT de Teresópolis; Paulo Marcelo de Miranda Serrano – Titular da 74ª VT do Rio de Janeiro; Giselle Bondim Lopes Ribeiro – Titular da 71ª VT do Rio de Janeiro. 4. INSTALAÇÕES FÍSICAS DO TRIBUNAL. Funcionam em prédios alugados no âmbito do TRT da 1ª Região a 1ª, 2ª e 3ª VTs de Goytacazes e o SEAPO-CG, localizados na Rua Tenente Cel. Cardoso, 517 – 5º e 6º andares – Centro; VT de Cordeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, 118, lojas 17 e 18 – Centro; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª VTs de Duque de Caxias, a SEDIF-DC e a SEDIM-DC, localizados na Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 2º, 3º, 4º e 6º andares; VT de Itaguaí, localizada na Rua Gal. Bocaiuva, 469 – Centro; VT de Nilópolis, localizada na Est. dos Expedicionários, 285, salas 102/104 – Centro; VT de Nova Friburgo, localizada na Rua Alberto Braune, 128 – 2º andar; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª VTs de Nova Iguaçu, o SEDIF-NI e o SEDIM-NI, localizados na Rua Dom Walmor, nº 270 – 2º ao 5º andar; 2ª VT de Petrópolis e o SEAPO-PET, as Futuras Instalações da 1ª e 2ª VTs e SEAPO-PET, localizados na Rua 16 de Março nºs 365 e 60 – Centro; Galpão do Depósito da Divisão de Material e Patrimônio, localizado na Rua da Proclamação, 622 e 634 – Bonsucesso; Depósito do Arquivo Judicial do Rio de Janeiro, localizado na Rua das Oficinas, 216 e 222 – Engenho de Dentro; Depósito da Secretaria de Gestão do Conhecimento, localizado na Rua Marques de

Oliveira, 399 – Ramos; Galpão do Depósito da Divisão de Material e Patrimônio, localizado na Rua Marques de Oliveira, 411 – Ramos; 4ª VT de São Gonçalo, localizada na Rua Sá Carvalho, 165 – Vila Iara; 3ª VT de Volta Redonda, localizada na Rua Ruy Barbosa de Oliveira nºs 166,168,172 e 174. 5. ESCOLA JUDICIAL DA 1ª REGIÃO. A Escola Judicial da 1ª Região encontra-se regulamentada pela Resolução Administrativa n.º 18/96 e tem como Diretor o Exmo. Juiz Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha. Oferece curso de formação inicial para Juizes do Trabalho Substitutos, encontros, seminários e palestras sobre temas variados, objetivando o aprimoramento doutrinário e técnico-profissional dos magistrados da Região. Merecem destaque especial os seguintes eventos realizados: Seminário Internacional “Os Direitos Sociais sob a Ótica da OIT”; Oficina de Conciliação; Curso de Administração Judiciária na Prática; Curso do Direito do Trabalho no Mundo; Negociação e Administração de Conflitos; Videoconferência “Conteúdo Ético das Sentenças Judiciais”; Direito Processual do Trabalho – Conhecimento, Execução e Recursos; I Congresso Brasileiro de Fiscais e Gestores na Administração Pública; Liquidação de Sentença; Palestras: Fraude à Execução, Proibição Administrativa, Direito Ambiental, Assédio Moral, A Competência da Justiça do Trabalho para Relação de Trabalho; 1º e 2º Simpósio Nacional de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho. 6. JURISDIÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO. 6.1. JURISDIÇÃO: A 1ª Região tem jurisdição trabalhista em 92 (noventa e dois) municípios do Estado do Rio de Janeiro. Estão instaladas 133 (cento e trinta e três) varas trabalhistas: 82 (oitenta e duas) na capital e 51 (cinquenta e uma) no interior, assim distribuídas: 1 (uma) em Angra dos Reis, 1 (uma) em Araruama, 1 (uma) em Barra do Piraí, 2 (duas) em Cabo Frio, 3 (três) em Campos dos Goytacazes, 1 (uma) em Cordeiro, 7 (sete) em Duque de Caxias, 1 (uma) em Itaboraí, 1 (uma) em Itaguaí, 1 (uma) em Itaperuna, 2 (duas) em Macaé, 1 (uma) em Magé, 1 (uma) em Nilópolis, 7 (sete) em Niterói, 1 (uma) em Nova Friburgo, 6 (seis) em Nova Iguaçu, 2 (duas) em Petrópolis, 1 (uma) em Resende, 4 (quatro) em São Gonçalo, 2 (duas) em São João do Meriti, 1 (uma) em Teresópolis, 1 (uma) em Três Rios e 3 (três) em Volta Redonda. Considerando a ordem decrescente do total de Varas do Trabalho existentes por Regional, a 1ª Região, com 133 (cento e trinta e três) Varas do Trabalho, ocupa a 4ª posição no País. 6.2. COMPOSIÇÃO. JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS. A 1ª Região conta com 275 (duzentos e setenta e cinco) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 134 (cento e trinta e quatro) de Juizes Titulares de Vara e 141 (cento e quarenta e um) de Substitutos. Atualmente encontram-se em exercício 233 (duzentos e trinta e três) Juizes do Trabalho, dos quais 125 (cento e vinte e cinco) são Titulares e 108 (cento e oito) Substitutos. Estão vagos 08 (oito) cargos de juizes titulares e 33 (trinta e três) substitutos. Em 2009, a proporção era de 01 (um) juiz para cada 58.220 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte) habitantes, a 9ª menor no País, cuja média era de 01 (um) juiz para cada 62.966 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis) habitantes. 7. ZONEAMENTO EM SUB-REGIÕES. Constata-se que, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, há zoneamento em circunscrição como critério para convocação dos Juizes do Trabalho Substitutos. Considerando que as diversas Varas do Trabalho da 1ª Região apresentam condições distintas para lotação, inclusive no que diz respeito à localização geográfica, oferecendo diferentes graus de preferência por parte dos juizes, a Exma. Juíza Corregedora Regional, Dra. Maria de Lourdes D’Arrochella L. Sallaberry, por meio do Provimento nº 01/2009, dividiu o território do Estado do Rio de Janeiro em 8 (oito) circunscrições, a saber: 1ª Circunscrição - compreende as 82 (oitenta e duas) Varas do Trabalho do Rio de Janeiro; 2ª Circunscrição - compreende as Varas do Trabalho de Angra dos Reis, Barra do Piraí, Resende e Barra Mansa; 3ª Circunscrição - compreende as seis Varas do Trabalho de Nova Iguaçu, Itaguaí, Nilópolis, e duas Varas de São João de

Meriti; 4ª Circunscrição - compreende as sete Varas de Duque de Caxias, Magé, Teresópolis e Três Rios; 5ª Circunscrição - compreende as sete Varas do Trabalho de Niterói e as quatro de São Gonçalo; 6ª Circunscrição - compreende as Varas do Trabalho de Nova Friburgo, Cordeiro e Itaboraí; 7ª Circunscrição - compreende as duas Varas do Trabalho de Cabo Frio e de Macaé e a Vara de Araruama; 8ª Circunscrição - compreende as três Varas do Trabalho de Campos dos Goytacazes e a de Itaperuna. Assim, os juízes foram divididos da seguinte forma: 31 juízes na 1ª Circunscrição; 6 juízes na 2ª Circunscrição; 10 juízes na 3ª Circunscrição; 10 juízes na 4ª Circunscrição; 13 juízes na 5ª Circunscrição; 3 juízes na 6ª Circunscrição; 4 juízes na 7ª Circunscrição; 3 juízes na 8ª Circunscrição; 35 juízes volantes (que não possuem designação fixa).

8. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS NA 1ª REGIÃO. ANTEPROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO. Existe, em tramitação, no Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, o Processo CSJT nº 96000-64.2010.5.01.0000, que visa à criação de 12 (doze) Varas do Trabalho, 238 (duzentos e trinta e oito) cargos efetivos, 17 (dezessete) cargos em comissão e 150 (cento e cinquenta) funções comissionadas. O referido processo encontra-se concluso ao Relator, Conselheiro Carlos Alberto Reis de Paula.

9. CONCURSO PÚBLICO. 9.1. PROVIMENTO DE CARGO DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. Em 21 de maio do corrente ano, foi publicado, no DOERJ de 21/05/2010, o edital de abertura de Concurso Público para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto, com o conteúdo programático dentro das normas previstas pela Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça. Foi realizada, no dia 26/09/2010, a primeira prova escrita discursiva do concurso. 9.2. PROVIMENTO DE CARGOS PARA SERVIDORES DO 1ª REGIONAL. Encontra-se em vigor Concurso Público para provimento dos cargos de Analista Judiciário - Área Judiciária - Execução de Mandados; Analista Judiciário - Área Judiciária; Analista Judiciário - Área Administrativa; e Técnico Judiciário - Área Administrativa. O prazo de validade do primeiro expirou em 15/09/2010 e dos demais em 20/10/2010. O prazo de validade foi estabelecido em 2 (dois) anos, não havendo, ainda, deliberação da Presidência do Regional acerca da prorrogação. A Resolução Administrativa nº 13/2010 determinou a realização de concurso público para provimento dos cargos de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidades: Arquivologia, Estatística, Medicina, Medicina (Cardiologia), Medicina (do Trabalho), Psicologia, Serviço Social, Tecnologia da Informação e Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Segurança. Encontra-se em fase de contratação de empresa para realização das provas.

10. CRITÉRIO DE PROMOÇÃO DE MAGISTRADOS POR MERECEIMENTO. O critério de promoção de magistrados por merecimento no âmbito do TRT da 1ª Região encontra-se regulamentado pela Resolução Administrativa nº 23/2008. O merecimento é aferido conforme critérios objetivos de desempenho, produtividade, presteza no exercício da jurisdição, bem como pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou reconhecidos de aperfeiçoamento. Foram promovidos para o cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho os juízes Patrícia Silva Lima - posse em 08/04/2010, na 1ª Vara de Campos dos Goytacazes; José Augusto Cavalcante dos Santos - posse em 31/05/2010, na 2ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu; Patrícia de Medeiros Ribeiro Cavalcante - posse em 31/05/2010, na 29ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; Eduardo Henrique Elgarten Rocha - posse em 31/05/2010, na 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; Mauricio Madeu - posse em 31/05/2010, na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo; Monica de Almeida Rodrigues - posse em 31/05/2010, na 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

11. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS. A Resolução Administrativa nº 22/2006 estabelece as regras de acompanhamento das atividades dos Juízes do Trabalho Substitutos vitaliciandos. A cada trimestre do período compreendido entre a investidura no cargo e o décimo oitavo mês de

exercício da função, o juiz vitaliciando encaminhará à Comissão de Vitaliciamento relatório das atividades exercidas no trimestre anterior, contendo: a exposição sucinta das atividades desempenhadas; indicação das Varas onde exerceu a judicatura; registro das dificuldades enfrentadas no exercício da prestação jurisdicional, além de outros elementos que o magistrado entender relevantes para sua avaliação durante o estágio probatório. Cabe a um dos membros da Comissão, solicitar, no curso de cada trimestre, à Vara do Trabalho, em que estiver lotado o juiz, as atas dos processos da pauta, as sentenças proferidas, incluídos os acordos, as decisões e os despachos, salvo os de mero expediente ou meramente homologatórios, de um determinado período. Existem, atualmente, 02 (dois) processos de vitaliciamento dos magistrados Elisângela Figueiredo da Silva e Maria Candida Rosmaninho Soares.

12. PRESIDENTE DA AMATRA I. O juiz André Gustavo Bittencourt Villela – Titular da 46ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - encontra-se afastado das funções jurisdicionais para exercer mandato de Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 1ª REGIÃO – AMATRA - I - no período de 2009 a 2010.

13. JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO. Atualmente, 44 (quarenta e quatro) Juizes Titulares de Varas residem fora da sede da jurisdição, com autorização do Tribunal Pleno, chancelada por Resoluções Administrativas específicas para cada situação, a saber: Exmos. juizes Márcia Leite Nery - 7ª VT de Duque de Caxias; Eduardo H. R. Von Adamovich - 2ª VT de São João de Meriti; Marise Costa Rodrigues - 2ª VT de Duque de Caxias; José Antonio Piton - VT de Nilópolis; André Gustavo Bittencourt Villela - 46ª VT de Rio de Janeiro; Henrique da Conceição Freitas Santos - 4ª VT de Nova Iguaçu; Marcelo Segal - 26ª VT de Rio de Janeiro; Nelie de Oliveira Perbeils - 30ª VT de Rio de Janeiro; Denise Ferreira de S. Barros Pacheco - 1ª VT de São Gonçalo; Mauren Xavier Seeling - 4ª VT de Duque de Caxias; Gisele Rosich Soares Velloso - 4ª VT de São Gonçalo; Cristina Solange Rocha Xavier - 2ª VT de Niterói; Américo César Brasil Corrêa - 1ª VT de Rio de Janeiro; Mirian Valle Bittencourt da Silva - 40ª VT de Rio de Janeiro; Ana Rita Lugon Ramacciotti - 6ª VT de Duque de Caxias; Luciana G. de O. P. das Neves - 4ª VT de Duque de Caxias; Anélita Assed Pedroso - 3ª VT de São Gonçalo; Maria Bernadete M. Barbosa da Silva - 5ª VT de Nova Iguaçu; Renata Jiquiriçá - 2ª VT de Duque de Caxias; Simone Poubel Lima - 23ª VT de Rio de Janeiro; Fernando Reis de Abreu - 3ª VT de Nova Iguaçu; José Augusto Cavalcante dos Santos - 2ª VT/Nova Iguaçu; Maurício Madeu - 2ª VT de São Gonçalo; Núria de Andrade Peris - 2ª VT de Cabo Frio; Carlos Henrique Chernicharo - 6ª VT de Nova Iguaçu; Rogério Lucas Martins - VT de Teresópolis; Ronaldo Becker Lopes de Souza Pinto - 45ª VT de Rio de Janeiro; Maurício Caetano Lourenço - VT de Magé; Sérgio Rodrigues Heckler - VT de Barra do Piraí; Benimar Ramos de Medeiros Marins - VT de Itaboraí; Evelyn Correa de Guama Guimarães Spelta - 2ª VT de Petrópolis; Claudio José Montesso - 58ª VT de Rio de Janeiro; Moisés Luis Gerstel - 1ª VT de Nova Iguaçu; Leila Costa de Vasconcellos - 5ª VT de Duque de Caxias; Hugo Schiavo - 3ª VT de Volta Redonda; Rosângela Kraus de Oliveira - 47ª VT de Rio de Janeiro; Luiz Nelcy Pires de Souza - VT de Resende; Nathália Thami Chalub - VT de Três Rios; Enéas Mendes da Silva - 41ª VT de Rio de Janeiro; Mirna Rosana Ray Macedo Correa - 40ª VT de Rio de Janeiro; Renato Abreu Paiva - VT de Angra dos Reis; Patrícia da Silva Lima - 1ª VT de Cabo Frio; Ana Celina Laks Weissblüt - 2ª VT de Macaé; Roseana Mendes Marques - VT de Itaperuna.

14. CORREGEDORIA REGIONAL. Em 2009, foram realizadas 128 (cento e vinte e oito) correições ordinárias em Varas do Trabalho da Região, assim como em 01 (um) Posto Avançado e em 19 (dezenove) Seções. No período entre 01/01/2010 e 31/08/2010, a Corregedoria realizou 62 (sessenta e duas) correições ordinárias, sendo 55 (cinquenta e cinco) em Varas do Trabalho da Região, 6 (seis) em Seções e uma em Posto Avançado.

14.1. RECLAMAÇÕES CORREICIONAIS E

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA. Em 2009, foram autuadas 290 (duzentas e noventa) reclamações correicionais e solucionadas 254 (duzentas e cinquenta e quatro); autuados 805 (oitocentos e cinco) pedidos de providências e solucionados 580 (quinhentos e oitenta). De janeiro a agosto de 2010, foram autuados 366 (trezentos e sessenta e seis) pedidos de providências e solucionados 474 (quatrocentos e setenta e quatro); autuadas 155 (cento e cinquenta e cinco) reclamações correicionais e solucionadas 165 (cento e sessenta e cinco).

15. QUADRO DE SERVIDORES DA 1ª REGIÃO. A 1ª Região compõe-se de um quadro de 3.726 (três mil, setecentos e vinte e seis) servidores ativos, sendo 3.699 (três mil, seiscentos e noventa e nove) do quadro permanente, 27 (vinte e sete) ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 62 (sessenta e dois) requisitados. Do total de servidores ativos, 713 (setecentos e treze) estão em atividade no TRT e 1.626 (um mil, seiscentos e vinte e seis) nas Varas. Desses, 1.155 (um mil, cento e cinquenta e cinco) exercem cargo de Analista Judiciário e 2.544 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro) cargo de Técnico Judiciário. Considerando a área de lotação, 827 (oitocentos e vinte e sete) estão na área administrativa e 1.278 (um mil, duzentos e setenta e oito) na área judiciária. Existem, atualmente, 58 (cinquenta e oito) cargos de Analista Judiciário e 45 (quarenta e cinco) cargos de Técnico Judiciário vagos. 141 (cento e quarenta e um) servidores encontram-se licenciados, enquanto o número de inativos equivale a 1.195 (um mil, cento e noventa e cinco). 14 (quatorze) servidores com lotação provisória em outros órgãos. 05 (cinco) servidores com lotação provisória no TRT e 04 (quatro) nas Varas do Trabalho. Existem 16 (dezesesseis) servidores cedidos. Há, atualmente, 878 (oitocentos e setenta e oito) terceirizados na Corte; 264 (duzentos e sessenta e quatro) estagiários. Existem, atualmente, 264 (duzentos e sessenta e quatro) oficiais de justiça.

15.1. COMPOSIÇÃO DOS GABINETES. A composição dos gabinetes dos juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região é de 12 (doze) servidores, sendo: 2 (dois) Assessores de Juiz - CJ- 03; 1 (um) Chefe de Gabinete - CJ-01; 2 (dois) Assistentes Secretários - FC-05; 1 (um) Agente Especializado de Gabinete - FC-04; 1 (um) Assessor Administrativo - FC-04; 1 (um) Assistente Chefe de Gabinete - FC-03; 2 (dois) Assistentes de Gabinete - FC- 03; 2 (dois) Executantes de Serviços Auxiliares - FC-01, considerando o disposto na Lei n.º 11.997/2009.

15.2. COMPOSIÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO. A composição das Varas do Trabalho da 1ª Região não é uniforme. No tocante às 82 (oitenta e duas) Varas do Trabalho sediadas na capital, observou-se que não há uniformidade numérica na lotação, que oscila entre 9 (nove) e 13 (treze) servidores em cada Vara. A lotação de servidores nas Varas do Trabalho do interior varia entre 21 (vinte e um) e 10 (dez) servidores, conforme a movimentação processual. Cada vara possui 01(um) Cargo em Comissão e 09(nove) Funções Comissionadas, sendo: 2 (dois) Encarregados de Protocolo - FC- 02; 1 (um) Secretário de Audiências - FC-02; 2 (dois) Assistentes de Vara - FC-03; 1 (um) Assistente Secretário de Juiz - FC-05; 1 (um) Assistente de Juiz Substituto - FC-05; 1 (um) Assistente Secretário de Diretor - FC-05; 1 (um) Secretário Calculista - FC-05; 1 (um) Diretor de Secretaria - CJ-03.

15.3. POSTOS AVANÇADOS CONVENIADOS COM A OAB-RJ. Causou estranheza ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o fato de os Postos Avançados situados na Ilha do Governador e na Barra da Tijuca, frutos de convênio com a OAB-RJ, não contarem com servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do TRT da Primeira Região, além de, em face do relatado no Processo Administrativo DGJ nº 001/2009, ter restado caracterizada a precariedade e ausência de segurança no recebimento das petições ali protocoladas, inclusive, fora do horário estabelecido no acordo.

16. FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO. No Tribunal Regional da 1ª Região existem 2.695 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco) funções comissionadas, 498 (quatrocentos e noventa

e oito) cargos em comissão, totalizando 3.193 (três mil, cento e noventa e três); desse total, 2.355 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco) são ocupados por servidores do quadro permanente, 70 (setenta) por requisitados, 90 (noventa) por servidores removidos, 24 (vinte e quatro) por servidores com lotação provisória e 27 (vinte e sete) por ocupantes exclusivamente de cargos em comissão. Estão vagos 13 (treze) cargos em comissão e 629 (seiscentos e vinte e nove) funções comissionadas. Considerando a distribuição das funções entre os servidores lotados no TRT e nas Varas, tem-se: 967 (novecentos e sessenta e sete) funções comissionadas e 327 (trezentos e vinte e sete) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados no TRT; 1.099 (um mil e noventa e nove) funções comissionadas e 155 (cento e cinquenta e cinco) cargos em comissão são ocupados por servidores lotados nas Varas. Considerando a área de lotação, tem-se: 313 (trezentos e treze) funções comissionadas e 124 (cento e vinte e quatro) cargos em comissão são ocupados por servidores na área administrativa; 1.746 (um mil, setecentos e quarenta e seis) funções comissionadas e 358 (trezentos e cinquenta e oito) cargos em comissão são ocupados por servidores na área judiciária.

17. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2008. O Tribunal recebeu, no ano de 2008, um total de 46.619 (quarenta e seis mil, seiscentos e dezenove) processos e solucionou 54.559 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove). Foram realizadas 565 (quinhentas e sessenta e cinco) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 95 (noventa e cinco) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 161 (cento e sessenta e um) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 35.963 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e três). Foram distribuídos nesse período 50.723 (cinquenta mil, setecentos e vinte e três) processos para relatoria e 437 (quatrocentos e trinta e sete) para revisão. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 85 (oitenta e cinco), levando-se em consideração 50 (cinquenta) juízes, enquanto que a média, no país, foi de 135 (cento e trinta e cinco). A média mensal de processos julgados por juiz foi de 91 (noventa e um) processos.

18. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2009. Em 2009, foram recebidos no TRT da 1ª Região 48.377 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e sete) processos e solucionados 50.505 (cinquenta mil, quinhentos e cinco) processos. Foram realizadas 521 (quinhentas e vinte e uma) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 95 (noventa e cinco) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 164 (cento e sessenta e quatro) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de Petição totalizou 33.233 (trinta e três mil, duzentos e trinta e três). Foram distribuídos nesse período 50.090 (cinquenta mil e noventa) processos para relatoria e 474 (quatrocentos e setenta e quatro) para revisão. A média mensal de processos distribuídos por juiz foi de 83 (oitenta e três), levando-se em consideração 50 (cinquenta) juízes, enquanto a média, no País, foi de 135 (cento e trinta e cinco). A média mensal de processos julgados por juiz foi de 84 (oitenta e quatro), sendo que a média nacional foi de 118 (cento e dezoito).

19. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO TRT EM 2010. Até agosto de 2010, foram recebidos 37.563 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e três) processos e solucionados 29.050 (vinte e nove mil e cinquenta). Havia 24 (vinte e quatro) processos aguardando autuação, 120 (cento e vinte) aguardando distribuição e 3.113 (três mil, cento e treze) aguardando pauta. Encontravam-se no Ministério Público do Trabalho 882 (oitocentos e oitenta e dois) processos para emissão de parecer. Foram realizadas 261 (duzentas e sessenta e uma) sessões de julgamento, nas quais se decidiu, em média, 97 (noventa e sete) processos. O tempo entre a autuação e o julgamento do processo, em média, foi de 138 (cento e trinta e oito) dias. O número de acórdãos publicados em Recurso Ordinário e em Agravo de

Petição totalizou 25.459 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove). Já foram distribuídos nesse período 37.256 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis) processos para relatoria e 169 (cento e sessenta e nove) para revisão. Encontravam-se nos gabinetes dos juízes 3.723 (três mil, setecentos e vinte e três) processos para relatar e 197 (cento e noventa e sete) para lavrar acórdão.

19.1. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA. Tomou conhecimento o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho de que alguns servidores contam com senhas e procedem a alterações nas distribuições já realizadas aos juízes de segundo grau, sem prévia deliberação da Administração da Corte. Constatou, ainda, que a distribuição dos processos não é feita levando em consideração as respectivas classes e que, em algumas situações, um magistrado chega a receber quantidade de processos bastante superior em relação a outros. Assim, é imperioso que a Administração desta Corte, com a maior brevidade possível, adote as medidas necessárias à apuração de eventuais discrepâncias, com a utilização de critérios objetivos na distribuição dos feitos e observância das classes processuais, a fim de propiciar maior isonomia entre os seus integrantes.

20. RECURSO DE REVISTA. DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. Em 2009, foram interpostos 13.360 (treze mil, trezentos e sessenta) Recursos de Revista, tendo a Presidência despachado 15.636 (quinze mil, seiscentos e trinta e seis), dos quais foram admitidos 1.842 (um mil, oitocentos e quarenta e dois) e denegados 13.794 (treze mil, setecentos e noventa e quatro). Até agosto de 2010, foram interpostos 9.785 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco) Recursos de Revista, despachados 10.800 (dez mil e oitocentos), dos quais foram admitidos 948 (novecentos e quarenta e oito) e denegados 9.852 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois). Em média, no período de 2007 a 2009, a cada 100 (cem) Recursos de Revista despachados no âmbito do TRT da 1ª Região, apenas 12 (doze) foram admitidos.

21. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. Em 2009, foram interpostos 10.613 (dez mil, seiscentos e treze) novos Agravos de Instrumento em Recurso de Revista e, até agosto de 2010, 7.057 (sete mil e cinquenta e sete) Agravos de Instrumento em Recurso de Revista foram encaminhados ao TST. Em média, no período de 2007 a 2009, a cada 100 (cem) Agravos de Instrumentos encaminhados ao TST, apenas 07 (sete) foram providos.

22. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Em 2009, foram recebidos 11.440 (onze mil, quatrocentos e quarenta) Embargos de Declaração e julgados 11.582 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois). Até 31 de agosto de 2010, já haviam sido opostos 7.888 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito) Embargos de Declaração, julgados 7.003 (sete mil e três) e encontravam-se pendentes de julgamento 972 (novecentos e setenta e dois) recursos.

23. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO. Em 2008, foram ajuizadas 198.278 (cento e noventa e oito mil, duzentas e setenta e oito) reclamações trabalhistas, das quais 44.691 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e uma) processadas sob o rito sumaríssimo e 153.587 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete) sob o rito ordinário. Em 2009, foram recebidas 213.521 (duzentas e treze mil, quinhentas e vinte e uma) reclamações trabalhistas, das quais 48.887 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete) sujeitas ao rito sumaríssimo e 164.634 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentas e trinta e quatro) sob o rito ordinário. Até 31 de agosto de 2010, foram ajuizadas 135.038 (cento e trinta e cinco mil e trinta e oito) novas ações, das quais tramitam no rito sumaríssimo um total de 31.696 (trinta e uma mil, seiscentas e noventa e seis) e 103.342 (cento e três mil, trezentas e quarenta e dois) sob o rito ordinário. Em 2008, encontravam-se pendentes de solução 244.069 (duzentas e quarenta e quatro mil e sessenta e nove) Reclamações Trabalhistas. Em 2009, o resíduo foi de 238.652 (duzentas e trinta e oito mil, seiscentas e cinquenta e duas) e, até 31 de agosto de 2010, era de 199.162 (cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e

duas), das quais 29.078 (vinte e nove mil e setenta e oito) sujeitas ao rito sumaríssimo. 24. PRAZO MÉDIO. 24.1. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM DE PROCESSOS. Em 2009, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, foi de 145 (cento e quarenta e cinco) dias. 24.2. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO. EXAME POR AMOSTRAGEM. Em 2009, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, foi de 53 (cinquenta e três) dias. 24.3. PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. PROCESSOS SUJEITOS AO RITO ORDINÁRIO. EXAME POR AMOSTRAGEM. Em 2009, o prazo médio entre o ajuizamento da Reclamação Trabalhista e o encerramento da instrução, nos processos submetidos ao rito ordinário, foi de 220 (duzentos e vinte) dias. 24.4. PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PROCESSOS SUJEITOS AO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. EXAME POR AMOSTRAGEM. Em 2009, o prazo médio entre o encerramento da instrução e a prolação da sentença, nos processos sujeitos ao rito ordinário, foi de 63 (sessenta e três) dias. 25. PROCESSOS CONCILIADOS. 25.1. PROCESSOS CONCILIADOS NO TRT. Na fase de conhecimento, em 2009, foram conciliados 78.239 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e nove) processos, sendo 20.519 (vinte mil, quinhentos e dezenove) sob o rito sumaríssimo e 57.720 (cinquenta e sete mil, setecentos e vinte) sob o rito ordinário. No primeiro semestre de 2010, foram conciliados 35.702 (trinta e cinco mil, setecentos e dois) processos, sendo 9.538 (nove mil, quinhentos e trinta e oito) sob o rito sumaríssimo e 26.164 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro) sob o rito ordinário. 25.2. PROCESSOS CONCILIADOS NAS VARAS. Até 31 de agosto de 2010, já foram conciliados 102.210 (cento e dois mil, duzentos e dez) processos, totalizando R\$ 192.159.194,83 (cento e noventa e dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). No período de 2009 a 31 de agosto de 2010, 143 (cento e quarenta e três) processos foram conciliados nas unidades de Justiça Itinerante, cujos valores somados totalizam R\$ 574.039,93 (quinhentos e setenta e quatro mil, trinta e nove reais e noventa e três centavos). 26. PROCESSOS NA FASE DE EXECUÇÃO. Em 2009, havia 68.000 (sessenta e oito mil) processos pendentes de liquidação, 198.199 (cento e noventa e oito mil, cento e noventa e nove) pendentes de execução e 29.828 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito) foram arquivados provisoriamente. Até 31 de agosto de 2010, havia 65.564 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro) processos pendentes de liquidação, 202.328 (duzentos e dois mil, trezentos e vinte e oito) pendentes de execução e 32.159 (trinta e dois mil, cento e cinquenta e nove) arquivados provisoriamente. 27. EXECUÇÕES DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. Em 2009, havia 65.149 (sessenta e cinco mil, cento e quarenta e nove) execuções previdenciárias pendentes. As execuções unicamente de débitos previdenciários aumentaram 145,1% em relação ao ano de 2008. 28. PROCESSOS ENCAMINHADOS AO TRT. Em 2009, foram encaminhados ao TRT 50.719 (cinquenta mil, setecentos e dezenove) recursos, sendo 36.156 (trinta e seis mil, cento e cinquenta e seis) Recursos Ordinários, 3.290 (três mil, duzentos e noventa) Recursos Ordinários em Procedimento Sumaríssimo, 1.829 (um mil, oitocentos e vinte e nove) Recursos Adesivos, 1.719 (um mil, setecentas e dezenove) Remessas de Ofício, 1.879 (um mil, oitocentos e setenta e nove) Agravos de Instrumento e 5.846 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis) Agravos de Petição. 29. PROCESSOS VINDOS DA JUSTIÇA COMUM. Em 2009, a Justiça Comum encaminhou 675

(seiscentos e setenta e cinco) processos. Até 31 de agosto de 2010, já foram encaminhados 264 (duzentas e sessenta e quatro) novas ações. 30. METAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. 30.1. META Nº 01/2010. PERCENTUAL DE JULGAMENTO. Meta totalmente cumprida. Segundo informações do TRT, no mês de agosto já foi ultrapassado cumprimento de 100%, uma vez que o quantitativo de processos julgados foi superior ao total de processos recebidos no ano de 2010. 30.2. META Nº 02/2010 DO CNJ. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2007. A maior dificuldade para o cumprimento da Meta nº 02 no âmbito da 1ª Região está ligada diretamente à produção da prova pericial e pela deficiência financeira da parte e, mesmo que haja a possibilidade de pagamento das despesas pela União, nem todos os Peritos aceitam a designação. Ademais, muitos peritos ainda solicitam exames de laboratórios, que não podem ser custeados pela União e nem sempre os hospitais da rede pública têm como atender à solicitação. O TRT da 1ª Região vem estabelecendo contatos com universidades públicas e privadas para celebração de convênios com as faculdades de medicina, odontologia, psicologia, química e engenharia, mas tem havido resistências. Também, como forma de possibilitar o cumprimento da Meta 2, foi publicado pela Corregedoria Regional o Provimento nº 02/09, autorizando os magistrados de primeiro grau a atuarem nas varas em que não são titulares, homologando acordo e prolatando sentenças em processos de Meta de Nivelamento nº 2, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça. 30.3. META Nº 03/2010. REDUÇÃO DO ACERVO DE EXECUÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS. O TRT da 1ª Região já reduziu 6%, em média, o passivo de processos pendentes de execução, pretende-se que até o final do ano a meta seja integralmente cumprida. 30.4. META Nº 04/2010. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS. Para o cumprimento da Meta 4, o TRT da 1ª Região ajustou com o Ministério Público do Trabalho que a ciência do acórdão só se dará após o término do prazo das partes, o que está possibilitando que a publicação possa se realizar dentro do prazo de 10 (dez) dias. O TRT informou que só se tornará tranquila a publicação dos acórdãos quando da implantação do Diário Eletrônico. 30.5. META Nº 05/2010. GERENCIAMENTO DE ROTINAS. A meta está a cargo da Escola Judicial e da Escola dos Servidores. 30.6. META Nº 06/2010. REDUÇÃO DE CONSUMO. O TRT da 1ª Região tem implementado diversas iniciativas visando à diminuição do consumo per capita de energia, água, telefone, papel e combustível. 30.7. META Nº 07/2010. PUBLICIDADE DA PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS. Estima-se seu cumprimento ainda no mês em curso, eis que estão sendo concluídas as atividades necessárias à disponibilização da produtividade dos magistrados no portal do Tribunal. 30.8. META Nº 08/2010. CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA. A meta está a cargo da Escola Judicial e da Escola dos Servidores. 30.9. META Nº 09/2010. VELOCIDADE DA INTERNET. Cumprida integralmente. 30.10. META Nº 10/2010. COMUNICAÇÕES OFICIAIS POR MEIO ELETRÔNICO. Está sendo implementada aos poucos. Estão sendo feitas campanhas de conscientização. 31. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS. EXECUÇÃO CENTRALIZADA. O Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, além dos procedimentos de conciliação em precatórios, acumula as funções de Centralizador de Execuções, nos termos do Provimento nº 02/2009. Atualmente o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios e Execução Centralizada é exercido pelo Juiz do Trabalho Substituto Marco Antônio Belchior. Encontra-se suspensa a designação de pautas conciliatórias, em face da implementação do Regime Especial de precatórios para Estado e Municípios, nos termos do art. 97 do ADCT. 31.1. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS DA UNIÃO, DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES. Os precatórios Federais estão sendo devidamente cumpridos, uma vez que os valores correspondentes aos pagamentos são previstos

no Orçamento do TRT/RJ. O Estado do Rio de Janeiro vem cumprindo suas obrigações, contudo, o mesmo não se pode dizer de suas Autarquias e Fundações. Os municípios também não estão cumprindo suas obrigações pecuniárias. No que se refere à Administração Direta, possui 01 (um) precatório em prazo vencido, totalizando R\$ 56.541,76 (cinquenta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), as Autarquias possuem 11 (onze) precatórios em prazo vencido, totalizando R\$ 3.540.186,17 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos). 32. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO, COM PRAZO VENCIDO E POR VENCER. Até 31 de agosto de 2010, existiam 281 (duzentos e oitenta e um) precatórios a vencer, totalizando R\$ 73.458.499,41 (setenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). Vencidos existem 244 (duzentos e quarenta e quatro) precatórios, totalizando R\$ 64.224.217,15 (sessenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos). 33. JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO. O Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, além dos procedimentos de conciliação em precatórios, acumula as funções de Juízo Centralizador de Execuções, nos termos do Provimento nº 02/2009. Atualmente, encontram-se submetidos à centralização dos Provimentos nº 1/2007 e 02/2008 da Presidência e da Corregedoria da 1ª Região o CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, o CLUBE DE REGATAS VASCO DA GAMA, além das empresas ORBRACE - ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURA E EDUCAÇÃO e REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO. Cada solicitação encaminhada pelo Juízo de Execução de origem é autuada e remetida ao setor de contabilidade da Seção de Apoio à Conciliação (SEACI), para que seja devidamente inscrita no crédito centralizado, cronologicamente, conforme o disposto nos Provimentos nº 01/2007 e 02/2008. Feito o depósito pelo executado, o respectivo comprovante será juntado aos autos e o movimento será registrado no SAPWEB, de forma a se obter um controle, inclusive quanto à ordem preferencial e de saldos de pagamentos a receber ou efetuar. Atualmente o Juízo Centralizador de Execução é exercido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Marco Antônio Belchior (Portaria GP nº 132/09). 34. CENTRAL DE MANDADOS. ATUAÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA E ZONEAMENTO. Na 1ª Região, os municípios que possuem mais de uma Vara do Trabalho contam com setores próprios para tratar da distribuição e cumprimento de mandados judiciais. Na capital, essas atribuições são coordenadas pela Divisão de Controle e Distribuição de Mandados e Divisão de Execução, ambas subordinadas à Secretaria de Distribuição. Nos demais municípios, a administração das atividades se dá pelas Seções de Apoio às Varas do Trabalho (SEAPOs), Seção de Distribuição de Feitos e Mandados (SEDMA) e Seções de Distribuição de Mandados (SEDIMs). As Seções de Apoio às Varas do Trabalho - SEAPOs são unidades instaladas nos municípios que possuem duas ou três Varas do Trabalho, quais sejam, Cabo Frio (2), Campos dos Goytacazes (3), Macaé (2), Petrópolis (2), São João de Meriti (2) e Volta Redonda (3), e têm atribuições de coordenar o serviço de distribuição de feitos, protocolo e mandados. A Seção de Distribuição de Feitos e Mandados - SEDMA foi criada para coordenar os serviços de distribuição de feitos e mandados em municípios que possuam quatro Varas do Trabalho, atualmente, apenas o município de São Gonçalo. As Seções de Distribuição de Mandados - SEDIMs se encontram instaladas nas localidades com cinco ou mais Varas do Trabalho e têm como atribuições administrar, exclusivamente, as atividades ligadas aos Oficiais de Justiça e mandados judiciais. Funcionam nos municípios de Duque de Caxias (7 Varas do Trabalho), Niterói (7 Varas do Trabalho) e Nova Iguaçu (6 Varas do Trabalho). Em todas as localidades é utilizado o sistema de divisão por zona da região jurisdicionada, cabendo a cada Oficial de

Justiça atuar em determinada área, buscando o equilíbrio entre o número de mandados e a extensão da área, agilizando o cumprimento das ordens. 35. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS. Não existe atualmente no âmbito do TRT da 1ª Região um serviço de cálculos judiciais. No entanto, foi aprovada a autuação do Processo DGJ nº 002/09, que visa a desenvolver os estudos relativos à conveniência de se criar uma unidade centralizada de cálculos judiciais. 36. JUÍZO CONCILIATÓRIO EM RECURSO DE REVISTA. A conciliação em processos pendentes da elaboração de despachos de admissibilidade em Recursos de Revista depende de manifestação prévia das partes interessadas. O TRT disponibiliza link especial de acesso no site do Tribunal, no qual os interessados em formalizar acordos entram em contato com a Corte, que, em lapso temporal razoável, diligencia por agendar as respectivas audiências. Nos últimos 12 meses, o mencionado Juízo, sob coordenação da Vice-Presidência do Tribunal e apoio do Juízo de Conciliação e Execução Centralizada, logrou êxito em aproximadamente 53% (cinquenta e três por cento) dos processos cujas partes buscaram auxílio. 37. ADOÇÃO DO SISTEMA E-RECURSO E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 874/2002 DO TST. O TRT utiliza o sistema "E - RECURSO" exclusivamente para a elaboração dos despachos de admissibilidade em Recursos de Revista. A Resolução Administrativa nº 874/2002 do TST é devidamente observada, sendo inserida na capa dos processos a expressão "RA nº 874/2002-TST", nas hipóteses disciplinadas. 38. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E-GESTÃO. O TST recebeu a primeira carga com dados do e-Gestão em 05/02/2010. 39. SISTEMA BACEN JUD. ACESSO. O Sistema BACEN JUD é regularmente utilizado pelos magistrados da 1ª Região como meio preferencial de construção judicial nas execuções trabalhistas em todas as unidades judiciárias, com uso frequente. Encontram-se cadastrados 226 (duzentos e vinte e seis) juízes no sistema. Compete à Corregedoria Regional o controle de prazos, senhas e cadastros do BACEN JUD. 39.1. CONVÊNIOS FIRMADOS. O TRT da 1ª Região firmou os seguintes convênios: a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - possibilita o acesso aos sistemas FGTS e REDECAIXA; b) DETRAN - possibilita o acesso ao banco de dados do DETRAN, via linha de transmissão, com o objetivo de instruir ações judiciais; c) JUCERJA - viabiliza o acesso à base de dados cadastrais de empresas constituídas no Estado do Rio de Janeiro, notadamente aos contratos societários e suas alterações; d) RENAJUD - convênio firmado com o DENATRAN possibilitando a consulta e o envio de ordens judiciais de inclusão e de retirada de restrição de veículos automotores do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM; e) INFOJUD - serviço oferecido aos magistrados e servidores, por eles autorizados, que tem como objetivo atender às solicitações feitas pelo Poder Judiciário à Receita Federal. 39.2. VARAS COM VALORES BLOQUEADOS. Em análise realizada no Sistema BACEN JUD pela Secretaria da Corregedoria- Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que, em algumas Varas da capital e do interior, há pendências de bloqueios judiciais. As Varas do Trabalho da 1ª Região que apresentaram pendências são as seguintes: 2ª VT de Campos dos Goytacazes; VT de Itaboraí; 2ª VT de Macaé; 3ª VT de Niterói; 6ª VT de Niterói; VT de Friburgo; 1ª VT de Iguaçu; 4ª VT de Iguaçu; 1ª VT de Petrópolis; 2ª VT de Petrópolis; VT de Resende; 2ª VT de São João de Meriti; VT de Teresópolis; VT de Três Rios; 1ª VT de Volta Redonda; 3ª, 5ª, 6ª, 7ª, 11ª, 12ª, 13ª, 18ª, 21ª, 24ª, 25ª, 33ª, 38ª, 40ª, 41ª, 42ª, 57ª, 60ª, 63ª, 66ª, 68ª, 70ª, 72ª, 73ª, 75ª, 80ª VTs do Rio de Janeiro. 40. ATIVIDADE ITINERANTE DAS VARAS DO TRABALHO. No TRT da 1ª Região, a atividade itinerante foi instituída por meio da Resolução Administrativa nº 03/2009, onde foram criadas as unidades de Justiça Itinerante de Paraty, vinculada à Vara do Trabalho de Angra dos Reis, e de Miguel Pereira, vinculada à Vara do Trabalho de Barra do Piraí. No período de 29/04/2009 a 31/08/2010, foram realizadas 161 (cento e sessenta e uma) audiências na Justiça Itinerante de Paraty, onde foram

celebrados 41 (quarenta e um) acordos, totalizando R\$173.660,87 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos). Na unidade de Justiça Itinerante de Miguel Pereira, no período de 09/02/2009 a 31/08/2010, foram realizadas 329 (trezentas e vinte e nove) audiências e realizados 99 (noventa e nove) acordos, cujos valores somados totalizaram R\$ 400.379,06 (quatrocentos mil, trezentos e setenta e nove reais e seis centavos).

41. REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Apenas são remetidos ao Ministério Público do Trabalho aqueles processos cuja remessa é obrigatória ou, facultativamente, os envolvendo matérias consideradas relevantes pelos Relatores (art. 1º, parágrafo único, da Ordem de Serviço PRESI nº 02/2005).

42. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO E DE RECORRIBILIDADE.

42.1. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NO TRIBUNAL. Em 2009, a taxa de congestionamento no TRT foi de 14%, correspondendo à 7ª menor do país, cuja média foi de 20%.

42.2. RECORRIBILIDADE EXTERNA NO TRIBUNAL. Em 2009, foram interpostos Recursos de Revista em 38% dos acórdãos publicados, o 12º maior percentual no país, cuja média foi de 38%.

42.3. TAXA DE CONGESTIONAMENTO NAS VARAS. Em 2009, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento foi de 53,8% e de 82,4% na fase de execução.

42.4. RECORRIBILIDADE EXTERNA NAS VARAS. Em 2009, o percentual de interposição de Recursos Ordinários em processos sujeitos ao rito sumaríssimo foi de 24,7%. Já sob rito ordinário, o percentual foi de 51,3%. Na fase de execução, a taxa de recorribilidade foi de 97,5%.

42.5. RECORRIBILIDADE INTERNA NAS VARAS. Em 2009, foram interpostos Embargos de Declaração em 28,4% das Sentenças Publicadas.

43. PRAZO MÉDIO NO TRIBUNAL, APURADO POR AMOSTRAGEM. Dos processos examinados, os de rito sumaríssimo tramitam, em média, por 66 (sessenta e seis) dias no Tribunal, desde a autuação até a publicação do acórdão, e os processos em rito ordinário, em média, 104 (cento e quatro) dias. Nos processos sujeitos ao rito sumaríssimo, despende-se: 23 (vinte e três) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 16 (dezesesseis) dias para inclusão em pauta, julgamento e redação; e 10 (dez) dias para publicação do acórdão. Em processos sob rito ordinário despendem-se: 26 (vinte e seis) dias para autuação, distribuição e exame do Relator; 43 (quarenta e três) dias para inclusão em pauta, julgamento e redação do acórdão; e 19 (dezenove) dias para sua publicação. O prazo médio de tramitação do Agravo de Petição, desde a autuação no TRT até a publicação do acórdão, é de 78 (setenta e oito) dias. Quanto ao Recurso de Revista, o prazo entre sua interposição e a publicação do despacho de admissibilidade é de 36 (trinta e seis) dias. É o que evidenciou o exame dos seguintes processos tomados aleatoriamente por amostragem: 0131400-44-2009-5-01-0431; 0018600-61-2007-5-01-0005; 0108100-21-2007-5-01-0432; 0137100-07-2005-5-01-0054; 0036400-47-2009-5-01-0033; 0111100-88-2006-5-01-0262; 0047900-14-2009-5-01-0065; 0176400-60-2005-5-01-0511; 0099900-72-2009-5-01-0038; 0008100-90-2009-5-01-0028; 0146600-58-2008-5-01-0421; 0144200-32-2008-5-01-0046; 0112100-32-2009-5-01-0032; 0073400-53-2009-5-01-0204; 0125800-35-2006-5-01-0241; 0141500-90-2005-5-01-0401; 0082500-53-2009-5-01-003; 0100800-94-2008-5-01-0004; 0097100-14-2004-5-01-0243; 0227000-50-2008-5-01-0521; 0113300-35-2008-5-01-0024; 0245100-88-2006-5-01-0241; 0063500-80-2009-5-01-0322; 0111200-43-2006-5-01-0262; 0319300-54-2006-5-01-0342; 0207000-41-2009-5-01-0247; 0181600-60-2009-5-01-0203; 0244400-49-2005-5-01-0241; 0125000-94-2009-5-01-0081; 0109200-70-2006-5-01-0262 (recursos ordinários sob o rito sumaríssimo); 0142200-29-2009-5-01-0077; 0136300-97-2008-5-01-0401; 0132000-76-2008-5-01-0471; 0113200-81-2009-5-01-0077; 0203700-97-2009-5-01-0206; 0031600-18-2009-5-01-0019; 0009000-93-2008-5-01-0065; 0102800-63-2008-5-01-0070; 0171000-52-2006-5-01-0019; 0114000-91-2009-5-01-0471;

0012000-72-2009-5-01- 0225; 0128900-93-2007-5-01-0004; 0075800-35-2008-5-01- 0411; 0109000-14-2006-5-01-0052; 0157500-76-2007-5-01- 0020; 0163800-47-2009-5-01-0226; 0010300-61-2009-5-01- 0225; 0138700-04-2007-5-01-0342; 0090400-03-2009-5-01- 0031; 0058600-60-2008-5-01-0000; 0088900-67-2008-5-01- 0246; 0096800-92-2007-5-01-0034; 0034800-34-2009-5-01- 0245; 0136000-84-2009-5-01-0051; 0131500-94-2009-5-01- 0076; 0153700-27-2008-5-01-0013; 0057800-42-2009-5-01- 0058; 0082300-46-2008-5-01-0079; 0129300-30-2009-5-01- 0007; 0011000-43-2009-5-01-0223 (recursos ordinários sob o rito ordinário); 0095300-63.2007.5.01.0010; 0161500-34.2007.5.01.0016; 0005300-57.2008.5.01.0244; 0015300-45.2009.5.01.0030; 0000500-40.2005.5.01.0066; 0013100-88.2008.5.01.0066; 0080900-44.2009.5.01.0343; 0080000-28.2008.5.01.0042; 0004800-68.2007.5.01.0262; 0071500-91.2007.5.01.0014; 0097200-73.2008.5.01.0066; 0154900-60.2009.5.01.0037; 0005600-24.2005.5.01.0341; 0070800-97.2007.5.01.0020; 0335200-87.2002.5.01.0481; 0102600-65.2007.5.01.0046; 0024900-61.2004.5.01.0030; 0009700-27.2008.5.01.0079; 0154600-05.2007.5.01.0026; 0004300-29.2007.5.01.0059; 0142800-42.2007.5.01.0070; 0060100-90.2008.5.01.0064; 0005800-44.2007.5.01.0411; 0004500-11.2009.5.01.0053; 0132600-74.2007.5.01.0005; 0163400-12.2008.5.01.0018; 0107500-39.2008.5.01.0052; 0070200-72.2008.5.01.0010; 0101000-72.2009.5.01.0067; 0145000-55.2007.5.01.0059 (recursos de revista); 0130800-93.2007.5.01.0301; 0117000-02.2002.5.01.0033; 0090700-46.2002.5.01.0051; 0031900-91.2002.5.01.0029; 0102000-07.2003.5.01.0039; 0146700-70.2003.5.01.0006; 0102000-07.2003.5.01.0039; 0152700-25.1996.5.01.0041; 0033800-74.2004.5.01.0018; 0352200-54.1997.5.01.0262; 0008700-84.2005.5.01.0050; 0136600-54.2004.5.01.0060; 0199600-45.1996.5.01.0048; 0019700-04.2007.5.01.0247; 0069800-48.2002.5.01.0243; 0159200-30.2002.5.01.0031; 0071500-47.1991.5.01.0016; 0024400-18.2008.5.01.0302; 0073600-02.2006.5.01.0031; 0018300-41.2004.5.01.0511; 0209300-61.2002.5.01.0201; 0044300-14.2005.5.01.0036; 0156800-83.2008.5.01.0079; 0106800-27.2001.5.01.0014; 0198200-50.2006.5.01.0531; 0112200-78.2000.5.01.0039; 0162400-18.2005.5.01.0491; 0173301-83.1996.5.01.0063; 0058100-67.1996.5.01.0055; 0011300-88.1998.5.01.0223 (agravos de petição). 44. OBSERVAÇÕES DECORRENTES DO EXAME DE PROCESSOS NO TRIBUNAL, POR AMOSTRAGEM. Do exame dos processos, por amostragem, ficou evidenciado em linhas gerais, que a 1ª Região preza pela simplificação das formas, visando à celeridade processual, sem comprometimento da qualidade da prestação jurisdicional. Constatou-se, no entanto, que, na admissibilidade dos Recursos Ordinários, os juízes de primeiro grau apenas determinam a subida dos autos, sem o exame dos pressupostos extrínsecos; a prática da utilização do termo "concluso para julgamento", sem a fixação de data para prolação da sentença. 45. TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL E RITO SUMARÍSSIMO. Os feitos de tramitação preferencial e submetidos ao rito sumaríssimo ostentam essa informação na capa dos autos, seguindo determinação contida no artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. 46. ORÇAMENTO DE 2010 A previsão orçamentária para 2010 foi de R\$ 1.211.208.505,00 (um bilhão, duzentos e onze milhões, duzentos e oito mil e quinhentos e cinco reais). 47. ARRECADAÇÃO NO ÂMBITO DA 1ª REGIÃO. 47.1. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2009. A arrecadação total do Tribunal em 2009 foi de R\$ 1.106.542,52 (um milhão, cento e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para custas e R\$ 27,65 (vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) para emolumentos. 47.2. ARRECADAÇÃO TOTAL DAS VARAS DO TRABALHO EM 2009. As Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 10.578.029,84 (dez

milhões, quinhentos e setenta e oito mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) a título de custas; R\$ 18.670,76 (dezoito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos) a título de emolumentos; R\$ 353.225.763,54 (trezentos e cinquenta e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais, cinquenta e quatro centavos) em créditos previdenciários; R\$ 133.233.112,80 (cento e trinta e três milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e doze reais e oitenta centavos) a título de imposto de renda, e R\$ 160.869,60 (cento e sessenta mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) a título de multas aplicadas pela DRT. 47.3. ARRECADAÇÃO TOTAL DO TRIBUNAL EM 2010. O TRT arrecadou R\$ 650.386,22 (seiscentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) para custas e R\$ 60,83 (sessenta reais e oitenta e três centavos) para emolumentos. 47.4. ARRECADAÇÃO DAS VARAS DO TRABALHO EM 2010. As Varas do Trabalho arrecadaram R\$ 9.355.002,47 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e dois reais e quarenta e sete centavos) em custas processuais; R\$ 10.736,08 (dez mil, setecentos e trinta e seis reais e oito centavos) a título de emolumentos; R\$ 122.237.590,50 (cento e vinte e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos) em créditos previdenciários; R\$ 108.270,17 (cento e oito mil, duzentos e setenta reais e dezessete centavos) em multas aplicadas pela DRT e R\$ 114.837.100,34 (cento e quatorze milhões, oitocentos e trinta e sete mil e cem reais e trinta e quatro centavos) em imposto de renda. 48. IMPLANTAÇÃO DAS TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS. O Tribunal Regional da 1ª Região informou que, a partir de 01/10/2008, o Tribunal passou a utilizar, em seu sistema de acompanhamento processual – SAPWEB, exclusivamente, as classes, movimentos e assuntos previstos nas Tabelas Processuais Unificadas, sem valer-se de qualquer tabela de correlação (de/para). 49. PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por meio do Ato nº 239/2009, implantou o Programa de Gestão Documental. A Seção de Gestão Documental (SEGED) é responsável por gerenciar o plano de gestão de documentos e arquivos, coordenando, inclusive, os trabalhos relativos ao Memorial do TRT da 1ª Região. Com relação à eliminação de autos findos, dá-se a mesma após proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (COPAD) ao Órgão Especial. Em 2009, foram inutilizados os processos findos arquivados nos anos de 2000 e 2001 com base na Tabela de Temporalidade então vigente neste Regional, que previa o prazo de 5 (cinco) anos para sua guarda. Registre-se que encontra-se em vigor a Tabela publicada pelo CSJT, por meio da Resolução nº 67/2010, que mantém o prazo de 5 (cinco) anos, à exceção de autos considerados de guarda permanente. Embora ainda não autorizada a inutilização dos processos findos arquivados em 2002 e 2003, já estão sendo separados os arquivados sem baixa. Existem, atualmente, 13.035 (treze mil e trinta e cinco) documentos administrativos da área de gestão de pessoas; 6.660 (seis mil, seiscentos e sessenta) processos administrativos referentes à área de orçamento e finanças; e 1.669.500 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos) processos judiciais arquivados. 50. PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL. No TRT da 1ª Região, as ações visando à preservação do meio ambiente tiveram início no ano de 2003, quando foi criada a primeira Comissão de Estudos para Implantação da Coleta Seletiva. O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região é um órgão que adota políticas públicas destinadas à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, por meio de ações como coleta seletiva, papel reciclado, impressoras com impressão frente e verso, reciclagem dos cartuchos pretos, coletores para plásticos e lixo orgânicos, doação dos cartuchos coloridos descartados para organização social de profissionalização de adolescentes, utilização de lâmpadas fluorescentes de reduzida potência. 51. PROGRAMAS

DIRIGIDOS À SAÚDE DE SERVIDORES. O TRT da 1ª Região apresentou os seguintes programas e projetos dirigidos à saúde de servidores: Programa de Assistência Complementar à Saúde - dirigido aos magistrados e servidores ativos e inativos, e respectivos dependentes legais ou pensionistas; Palestras de esclarecimentos abordando temas relacionados a doenças prevalentes em nosso meio (Diabetes, Saúde Mental e Hipertensão Arterial sistêmica e Dano Moral); Projeto Vara Modelo - enquadrado como Projeto Estratégico, visa a criar uma "unidade modelo" sob a ótica da ergonomia e do fluxo de trabalho. Tal projeto encontra-se em sua fase inicial e tem como objetivo a multiplicação dos resultados para todo Tribunal; Vacinação - Influenza, Influenza A, reforço para tétano e rubéola - extensão das campanhas do Ministério da Saúde, com aplicação das doses pela equipe de médicos e enfermagem da DSAD; Semana da Saúde: prevista para novembro de 2010 - Este evento visa a estimular abordagem multidisciplinar no combate às condições físicas e psíquicas, através de "workshops", "stands" e palestras.

52. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. O Plano Anual de Capacitação/2010 prevê os seguintes programas dirigidos ao aperfeiçoamento profissional dos servidores: Ambientação; Formação da cidadania corporativa; Capacitação continuada; Desenvolvimento gerencial; Reciclagem anual para atividade de segurança.

53. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. Em 28/06/2010, foi aprovada pelo Conselho de Gestão Estratégica do TRT da 1ª Região a primeira revisão do Plano Estratégico, que teve por objetivo adequar os indicadores àqueles definidos pelo Conselho Nacional de Justiça, em março de 2010. O Plano Estratégico 2010- 2014 possui as linhas prioritárias para sua atuação no próximo quinquênio, alinhadas ao planejamento do Poder Judiciário. Do plano estratégico constam 18 (dezoito) objetivos distribuídos em 9 (nove) temas com 44 (quarenta e quatro) indicadores específicos para o acompanhamento do alcance das metas traçadas. Para cada objetivo estratégico foram definidas iniciativas que impactam nas metas traçadas, totalizando 36 (trinta e seis) projetos e 35 (trinta e cinco) ações estratégicas. Para a gestão do sistema de projetos, o TRT/RJ implantou em junho do corrente ano o Núcleo de Gestão de Projetos, vinculado à Assessoria de Desenvolvimento Institucional. O monitoramento do plano estratégico é realizado pelo Conselho de Gestão Estratégica, com a participação das entidades representativas de magistrados e servidores, na forma do previsto na Resolução CNJ 70/2009. A primeira Reunião de Análise da Estratégia (RAE) será realizada em outubro do corrente ano, quando serão apresentados e analisados os resultados em sistema próprio construído para o monitoramento.

54. REMESSA DE BOLETINS ESTATÍSTICOS DO TRT DA 1ª REGIÃO. A Coordenadoria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho noticia que, no ano de 2009, os boletins estatísticos enviados pelo TRT foram remetidos dentro do prazo e não apresentaram erros.

55. OUVIDORIA. A Ouvidoria no âmbito do TRT da 1ª Região foi instituída por meio do Ato nº 1.354/2005 e é subordinada à Presidência do TRT. Apresenta a seguinte composição: um Juiz de 2º grau, 1 (um) Supervisor (CJ-1), 1 (um) Assistente de Secretário (FC-5), 1 (um) Assistente Administrativo (FC-3), 1 (um) Secretário Especializado (FC-2) e 1 (um) Executante de Serviços Auxiliares (FC-1). Atualmente conta com a lotação de 9 (nove) servidores, sendo que 3 (três) atuam, exclusivamente, no atendimento telefônico do público externo. Os demais servidores se revezam no atendimento dos outros canais de atendimento. O Juiz José Nascimento de Araújo Netto é o Ouvidor do TRT da 1ª Região; conta com o apoio da supervisora, Dra. Janúbia Rodrigues Almeida de Castro, e, no ano de 2010, este órgão já recebeu mais de 15000 manifestações, com percentual de efetividade superior a 90%. Constatou o Corregedor-Geral que o êxito do trabalho realizado pela Ouvidoria decorre, além da notória dedicação dos servidores ali lotados, da implementação da prática de utilização de relatórios elaborados na

Ouvidoria pela Corregedoria Regional, quando da realização das inspeções ordinárias nos órgãos judicantes de primeiro grau. 56. PLANTÃO JUDICIAL. O plantão judicial, no âmbito do TRT da 1ª Região, encontra-se regulamentado por meio do Ato Conjunto nº 02/2009. O sistema de plantão judiciário é de sobreaviso. O atendimento ocorre em horário integral nos sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e municipais e demais dias em que não haja expediente forense normal, inclusive no recesso de que trata a Lei nº 5.010/99; nos dias de expediente normal, fora do horário de atendimento ao público. As escalas de plantão, referentes à primeira instância, são elaboradas pela Corregedoria Regional, com observância da sequência numérica das Varas do Trabalho. Havendo mais de um juiz em exercício na Vara do Trabalho, a atividade no plantão judiciário será exercida seguindo a ordem inversa de antiguidade. No Tribunal, as escalas compreendem todos os Juízes do TRT e são elaboradas pela Presidência, observada a ordem inversa de antiguidade. 57. SEMANA DE CONCILIAÇÃO. Em 2009, na Semana da Conciliação, em 1º grau, foram designadas 8.047 (oito mil e quarenta e sete) audiências; 7.805 (sete mil e oitocentas e cinco) efetivamente realizadas; 20.456 (vinte mil, quatrocentas e cinquenta e seis) pessoas foram atendidas, com 2.476 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis) acordos homologados, totalizando R\$ 36.924.889,29 (trinta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos). Em 2º grau, foram designadas 64 (sessenta e quatro) audiências; 41 (quarenta e uma) realizadas, com 08 (oito) acordos homologados, totalizando R\$ 92.270,50 (noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos). 58. ÁREA DE INFORMÁTICA. SISTEMAS IMPLANTADOS. O TRT da 1ª Região já utiliza os programas E-Recurso; E-JUS; E-DOC e Carta Precatória Eletrônica. 58.1. SISTEMAS EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO. Existe projeto visando à manutenção corretiva e evolutiva do sistema SapWeb, assim como projetos de manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas Ergon (Gestão de Pessoas) e Agora (Gestão de material e Compras). 59. INICIATIVAS RELEVANTES. O Ministro Corregedor-Geral anota as seguintes iniciativas e projetos empreendidos pelo TRT da 1ª Região: - o razoável prazo de julgamento dos processos em primeiro e segundo graus de jurisdição, mormente em face do elevado número de recursos e reclamações trabalhistas. - a atuação da Vice-Presidência do Tribunal na conciliação dos dissídios coletivos, sobretudo nas hipóteses de deflagração de greve; - a aprovação pelo Órgão Especial da Resolução Administrativa nº 28/2010, que dispõe sobre critérios objetivos na aferição do merecimento para fins de promoção dos magistrados de primeiro grau para o segundo grau de jurisdição; - a determinação expedida pela Corregedoria Regional de que os alvarás sejam expedidos em nome dos advogados quando os mencionados profissionais contarem, nas procurações, com poderes para receber e dar quitação; - os bons resultados alcançados pela Corte, com a realização da Semana de Conciliação; - o trabalho realizado pela Ouvidoria, que tem aproximado a sociedade do Tribunal, abrindo as portas ao usuário como cidadão; - a competência e clareza de objetivos perseguidos pela Escola Judicial, assim como a qualidade dos eventos por ela realizados, destacando-se, dentre esses, o 1º Fórum de Direito Material e Processual do Trabalho; - o bom desempenho dos juízes de primeiro grau em relação à utilização do Sistema BACEN JUD; - o trabalho que o Juízo Auxiliar de Conciliação em Precatórios e Execução Centralizada vem desenvolvendo com o intuito de reduzir gradativamente as dívidas das fazendas públicas estadual e municipal, bem como de agilizar as execuções contra determinadas empresas e Clubes de Futebol; - a fixação de metas a serem alcançadas com a elaboração de Planejamento Estratégico; - a prática relacionada à tentativa de conciliação dos processos aguardando admissibilidade de Recurso de Revista no TRT; - a boa qualidade dos despachos de admissibilidade dos Recursos

de Revista; 60. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição, recomenda-se à Presidência e/ou Tribunal que: - observe o disposto na Resolução nº 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que não possui caráter meramente referencial; - proceda à imediata revogação do convênio firmado com a OAB-RJ e desative, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da leitura do presente relatório, os Postos Avançados situados na Ilha do Governador e na Barra da Tijuca; - dê fiel cumprimento ao planejamento estratégico, propiciando, assim, um caráter de continuidade entre as Administrações; - eventual modificação na Relatoria de processos já distribuídos aos integrantes da Corte esteja condicionada à prévia e expressa manifestação do Presidente do Tribunal, bem como sejam adotados critérios objetivos na distribuição dos feitos, com a observância das respectivas classes processuais, a fim de proporcionar maior isonomia entre os magistrados de segundo grau de jurisdição. - observe a antiguidade, ressalvadas as hipóteses de aplicação da penalidade de censura ou de recusa na indicação, para fins de convocação de magistrados de primeira instância para substituírem em segundo grau de jurisdição, até a adequação do Regimento Interno da Corte à Resolução nº 17 do Conselho Nacional de Justiça; - desconvoque, em 24 horas, a contar da leitura do presente relatório, a juíza Giselle Bondim Lopes Ribeiro, passando a substituir, na vaga decorrente da aposentadoria da juíza Maria José Aguiar Teixeira Oliveira, o juiz Ivan da Costa Alemão Ferreira, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Niterói; - adote as providências necessárias à melhor estruturação física das Varas do Trabalho de Nilópolis, Itaguaí, Itaboraí, Nova Iguaçu e São Gonçalo, bem como inicie tratativas junto ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho visando à aquisição ou construção de nova sede para os órgãos judicantes situados na capital; - proceda à celebração de convênios que imprimam maior efetividade às execuções, especialmente com cartórios de protesto de títulos, SPC/SERASA e adesão Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional do Banco Central; - mantenha relacionamento articulado com a Escola Judicial, cuidando, inclusive, pela imediata redução do número de processos de competência das Turmas distribuídos ao magistrado que esteja no exercício da Direção do órgão; - institua a Central de Cálculos, a fim de evitar que, com eventual afastamento dos calculistas lotados nas Varas da Região, ocorra a paralisação dos serviços desta natureza, em manifesto prejuízo aos jurisdicionados; - restabeleça o horário de atendimento ao público nos órgãos da Justiça do Trabalho da Região, a fim de que passem a funcionar no período compreendido entre 8h e 18h; - mantenha estrutura distinta para a Escola destinada ao aperfeiçoamento de servidores em razão de tratar-se de Tribunal de elevado porte; - adote as providências necessárias à instituição de equipe médica, em regime de plantão, no prédio em que estão localizadas as Varas do Trabalho da capital (Rua do Lavradio), cuidando, se for o caso, pelo imediato preenchimento de eventuais cargos vagos; - proceda à instalação de protocolos integrados em Campo Grande e em outras localidades com expressiva movimentação processual; - constitua Comissão Interdisciplinar, composta por médicos, psicólogos e outros profissionais que entender necessários, destinada a apurar as causas decorrentes do elevado número de licenças para tratamento de saúde de magistrados de primeiro e segundo grau; - dê continuidade ao processo de uniformização da jurisprudência da Corte, em observância ao disposto no artigo 896, §3º, da CLT; - concentre esforços na diminuição do elevado número de processos em execução na Região; - adote, com urgência, as providências necessárias ao preenchimento das vagas existentes na Corte, destinadas ao quinto constitucional e à magistratura de carreira; - cuide para que as vagas de titulares de Varas do Trabalho da Região também sejam preenchidas na maior brevidade possível; - sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no

provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; - a Presidência e a Corregedoria Regional apóiem a Escola Judicial na realização de eventos destinados à capacitação da magistratura de primeiro grau, propiciando, se for o caso, a dispensa ocasional das audiências para fins de participação obrigatória e efetiva. RECOMENDA, ainda, ao Corregedor Regional, que determine ou recomende aos juízes de primeiro grau que: - observem o disposto no art. 46, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cuidando para que o interstício entre uma audiência e outra seja razoável, sempre atento à previsibilidade de sua duração; - em razão do noticiado pela Ordem dos Advogados do Brasil e dos documentos repassados pelo Corregedor-Geral à Corregedoria desta Corte, seja apurado se subsiste a hipótese de magistrado de primeiro grau encontrar-se no exercício de magistério em horário de expediente forense, em inobservância ao disposto na Resolução nº 34/2007 do Conselho Nacional de Justiça; - na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; - fixem o prazo máximo de 10 (dez) dias para fins de devolução dos autos pelo INSS; - procedam à realização de audiências 4 (quatro) dias na semana e, no quinto, permaneçam à disposição das partes e advogados pelo menos parte do dia, ressalvando-se, contudo, a situação daqueles magistrados que contem com autorização para residência fora da sede do juízo, bem como daqueles cuja atuação em menor número de dias satisfaça as necessidades jurisdicionais; - haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do Reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; - a presença do Juiz Auxiliar na Vara do Trabalho importe em acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Titular da Vara; - ao receber Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, pronunciem-se expressamente acerca dos pressupostos de admissibilidade recursal; - em caso de execução provisória, que não procedam à utilização do sistema BACEN JUD; 61. COMUNICAÇÃO À CGJT. A Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região deve informar à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente ata, as providências adotadas acerca das recomendações. 62. REGISTROS. Durante o período da Correição, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho o Exmo. Juiz Presidente do TRT da 1ª Região, Dr. Aloysio Santos; a Exma. Juíza Corregedora Regional do TRT da 1ª Região, Dra. Maria de Lourdes D'Arrochella L. Sallaberry; a Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional do TRT da 1ª Região, Dra. Maria das Graças Paranhos; a Exma. Juíza Vice-Presidente do TRT da 1ª Região, Dra. Gloria Regina Ferreira Mello; os Exm^{os} juízes José Luis Gama Lima Valentino, Luis Augusto Pimenta de Mello, Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Ivan da Costa Alemão, Gustavo Tadeu Alkimin e José Nascimento; o Dr. Luis Xavier, Presidente da ACAT, com os respectivos membros; o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, Dr. José Antonio Vieira; o Exmo. Juiz André Vilella, Presidente da AMATRA; o Exmo. Juiz Alexandre Teixeira de Freitas, Diretor da Escola Judicial; o Exmo. Dr. Nelson Tomaz, Conselheiro do CNJ; a Dra. Flávia Garcia, Presidente da AFAT; o Diretor da OAB/RJ, Dr. Ricardo Menezes; a Dra. Laura Cristina Cunha Meira, advogada; os Srs. Cesar Chavany, Claudio Antonio Furtado, José Maurício de Araújo Machado, José Pires do Carmo, Fabíola Alves Vieira, Marco Aurélio C. Estanislau, Lucio de Carvalho Piffer, Otávio Salgado Ribeiro de Castro, Euclides Francisco de Paula Filho e Rosana A. Ferreira, Reclamantes; o Sr. Carlos André Cunha Meira, servidor público; os Srs. Carlos M. de Senna Jr. e Alexandre Oliveira Zamorano; os

Drs. Daniel Santos T. Freitas, Waldir Rocha, Antonio Carlos V. de Barros, Paulo Sogayar Jr., Eliana B. Pimentel Baptista, Elles Carneiro, Armando Garcia Moreno Filho, Carlos Edgar Goeldner Moritz, Sandro Aquiles de Almeida e Ricardo Meireles. 63. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece ao Tribunal, na pessoa do Exmo. Juiz Aloysio Santos, Presidente da Corte, a excepcional presteza, atenção e amabilidade que lhe foram dispensadas, bem como à sua equipe, por ocasião das atividades da Correição. Estende-se esse agradecimento aos numerosos servidores e diretores da Corte que também prestaram valiosíssima colaboração 64. ENCERRAMENTO. A Correição Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às 18 horas do dia 21 de outubro de 2010, na Sala de Sessões do TRT, com a presença dos Exm^{os}. Srs. juízes integrantes do TRT da 1^a Região. A ata vai assinada pelo Exm^o. Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Exm^o. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e, por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Corregedoria-Geral, que a lavrei.

CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ALOYSIO SANTOS
Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA
Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho